



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASPS

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: [compras.saude@saomarcos.rs.gov.br](mailto:compras.saude@saomarcos.rs.gov.br)

TELEFONE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**NOVA COMPRA**

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	<i>Prestação de serviço continuado de controle integrado de pragas urbanas através da aplicação de inseticida líquido (Bifentrina 15%) para controle de baratas, ranhas, carrapatos e escorpiões, associada à instalação/fixação mecânica de raticida em bloco parafinado de 20 gramas (Brodifacoum ,0005%), com aplicação em ciclos mensais pré definidos (outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, maio e agosto), contemplando a totalidade de</i>	mês	08

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

1448 bocas de lobo em cada mês.

**1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção das condições adequadas de saúde pública, segurança e higiene nas vias públicas municipais, diante dos riscos decorrentes da presença e proliferação de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos.

A ocorrência desses agentes em áreas de uso coletivo pode representar ameaça à saúde da população, em razão do potencial de transmissão de doenças, ocorrência de acidentes e comprometimento das condições sanitárias dos espaços públicos. Além dos impactos à saúde, a proliferação de pragas urbanas pode gerar prejuízos à infraestrutura urbana e comprometer a adequada utilização dos espaços pela comunidade.

A Administração Municipal possui o dever de promover e preservar condições higiênico- sanitárias adequadas nos bens e espaços públicos sob sua responsabilidade, adotando medidas preventivas voltadas à proteção da saúde coletiva e à redução de riscos sanitários. Tal necessidade encontra respaldo nas diretrizes de saúde pública e nas normas de vigilância sanitária que orientam o controle e monitoramento de fatores capazes de afetar o bem-estar da população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade permanente de adoção de medidas que contribuam para a prevenção e mitigação dos riscos associados à presença de vetores e pragas urbanas, assegurando ambientes públicos mais seguros, salubres e adequados ao uso da população.

**2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:**

SIM

NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

**01/07/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: conforme TR

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: conforme TR

**4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;  
 12 meses  
 Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**5. PAGAMENTO:**

- Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.  
 Outro. Se outro, especificar qual e justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**6. PRAZO DO CONTRATO:**

- Entrega/prestação imediata;  
 31/12/2025;  
 12 meses;  
 Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;  
 Outro. Se outro especificar o prazo: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**7. AMOSTRA DO OBJETO:**

SIM  NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)  
b) Critérios de avaliação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)  
c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

- Usuais de qualquer procedimento licitatório.  
 Outros: conforme ETP e TR  
[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 160/2026.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Padrões de contratação;

Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021) -

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021)

Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

SIM

NÃO

**12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Menor Preço Global**

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **vide ETP e TR**

**13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Termo de Referência
- Cotação/Orçamento
- Outros: **ETP**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

10/06/2026

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ASSINATURA RESPONSÁVEL

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900